

ERRATA AO EDITAL Nº 1, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DETRAN/DF torna pública a retificação dos subitens item 5.2;
Edital nº 1, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104,
de 01 de junho de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os
demais itens e subitens do referido edital.

(...)

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no site do DETRAN/DF
www.detran.df.gov.br, no período de 17 de julho a 25 de setembro de 2017.

ERRATA AO EDITAL Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2017

O DETRAN/DF torna pública a retificação dos subitens 5.2.1; 6.1;6.2.2; 6.2.5; 6.4.2; 6.4.6; 6.5; 7.1.1; 7.2; 8.2.2; 8.2.5; 12.10; 13.1 e anulação do item 6.3 e seus subitens do Edital nº 1, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 01 de junho de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

5.2.1. Acessar o site do DETRAN/DF, aba “Educação”, clicar no link Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, optar pela categoria desejada e preencher corretamente todos os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em confirmar. Após a confirmação, os dados e a categoria não poderão ser alterados.

(...)

6.1. Os trabalhos deverão, preferencialmente, ser anexados via sistema (exceto a categoria 4.14), via correio ou entregues pessoalmente no Núcleo de Programa Educativo de Trânsito – Nupet/Direduc/DetranDF, SEPS 706/906 Bloco D Edifício DETRAN – Asa Sul – Brasília/DF, segundo andar, dentro do período de inscrição, no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.

(...)

6.2.2. Escrever (à mão ou digitar) no trabalho o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição.

(...)

6.2.5. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correio que tiverem data de postagem de 17 de julho a 25 de agosto de 2017 e que forem recebidos até 12 de setembro de 2017.

(...)

6.4.2. Escrever (à mão ou digitar) no trabalho o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição.

(...)

6.4.6. Só serão considerados os trabalhos entregues de 17 de julho a 25 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira (dias úteis) no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.

6.5. O DETRAN/DF não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho dentro dos prazos.

(...)

7.1.1. Acessar o site do DETRAN/DF, clicar no link Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, clicar em Verificar o recebimento do trabalho, preencher um dos dados solicitados e clicar em pesquisar.

7.2. Se 05 (cinco) dias úteis após a postagem, ao verificar o recebimento dos trabalhos, este não for confirmado, o participante deverá entrar em contato com o DETRAN/DF,

somente por e-mail, no endereço eletrônico premiodeTRAN@detran.df.gov.br, informando seu número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

(...)

8.2.2. Em envelope que contenha mais de um trabalho;

(...)

8.2.5. Sem número de inscrição no trabalho.

(...)

12.10. Os vencedores serão informados dos resultados no site do DETRAN/DF.

(...)

13.1. Em caso de dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento, mande um e-mail para premiodeTRAN@detran.df.gov.br com seu questionamento. Os e-mails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



AVISO

Encontra-se a disposição dos interessados o seguinte Edital:

CONCURSO Nº 01/2017

Processo nº: 055.004.308/2017. Encontra-se aberto o CONCURSO 01/17, que tem por objeto a realização do 1º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO. Os interessados poderão obter o Edital na Gerência de Licitação - SEPN 507, bloco D, 1º andar, sala 7 - Brasília /DF, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da entrega dos trabalhos, mediante apresentação de mídia eletrônica, ou ainda no site do Detran/DF - www.detran.df.gov.br. Só serão considerados os trabalhos enviados na forma e prazos previstos no Edital.

Em 30 de maio de 2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor-Geral Interino

CONCURSO Nº 01/17

**1º Prêmio Detran-DF de Educação de Trânsito
SUMÁRIO**

1. PREÂMBULO
2. CADERNO DA LICITAÇÃO
3. OBJETO
4. AS CATEGORIAS
5. INSCRIÇÕES
6. ENVIO DOS TRABALHOS
7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS
8. JULGAMENTO
9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10. COMISSÃO JULGADORA
11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
12. PREMIAÇÃO
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

SEPS 706/906 Sul. Bloco D. Edifício Detran.
CEP 70390-065 Brasília - DF
Tel: 61.3901.4070/1037
Email: nupet@detran.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



1. PREÂMBULO

1.1. As inscrições deste Concurso serão realizadas no período de 17 de julho até 25 de agosto de 2017, exclusivamente no site do DETRAN/DF.

2. CADERNO DA LICITAÇÃO

2.1. O Caderno desta Licitação estará à disposição dos interessados para consulta na Gerência de Licitação – Detran/DF, SEPN 507, Bloco D, 1º andar, sala 7, Brasília-DF, CEP 70.740-524, nos dias úteis no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas, até a data da entrega dos trabalhos, e poderá ser obtido em formato eletrônico, nesse mesmo local, mediante a entrega, no mesmo ato, de mídia eletrônica, ou ainda, via internet, no site do DETRAN/DF www.detran.df.gov.br.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de obras inéditas para o 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito.

4. AS CATEGORIAS

4.1. Ensino Infantil (3 anos ou mais)

4.1.1. Estudantes do Ensino Infantil de escola pública ou particular, que tenham 3 anos ou mais, que estudem ou residam no Distrito Federal (DF) e que apresentem uma colagem em papel formato A4, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: "**Minha escolha faz a diferença no trânsito**". Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.2. Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)

4.2.1. Estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem um desenho em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: "**Minha escolha faz a diferença no trânsito**". Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.3. Ensino Fundamental (4º ou 5º ano)

4.3.1. Estudantes do Ensino Fundamental (4º ou 5º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem um desenho em papel formato A4, em qualquer



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: **"Minha escolha faz a diferença no trânsito"**. Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.4. Ensino Fundamental (6º ou 7º ano)

4.4.1. Estudantes do Ensino Fundamental (6º ou 7º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem um desenho com uma frase (desenho e texto) em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: **"Minha escolha faz a diferença no trânsito"**. Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.5. Ensino Fundamental (8º ou 9º ano)

4.5.1. Estudantes do Ensino Fundamental (8º ou 9º ano) de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem um desenho com uma frase (desenho e texto) em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: **"Minha escolha faz a diferença no trânsito"**. Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.6. Ensino Médio

4.6.1. Estudantes do Ensino Médio de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem uma notícia que gostaria de ver nas redes sociais (texto ou texto ilustrado) com no máximo 150 palavras, com extensão de até 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: **"Minha escolha faz a diferença no trânsito"**. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.7. Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA

4.7.1. Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA de escola pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem uma redação com no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: **"Minha escolha faz a diferença no trânsito"**. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



4.8. Universitário

4.8.1. Universitários de instituição pública ou particular, que estudem ou residam no DF e que apresentem uma fotografia com legenda, sobre o tema: "**Minha escolha faz a diferença no trânsito**". Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência eletrônica e/ou montagem. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.9. Terceira Idade

4.9.1. Moradores do DF que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, que apresentem uma crônica que tenha no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: "**Minha escolha faz a diferença no trânsito**". Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.10. Educador

4.10.1. Educadores que atuem em instituições de ensino público ou privado que apresentem Projeto voltado à Educação de Trânsito, desenvolvido e aplicado nos anos de 2015 e/ou 2016 em escola sediada no DF. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição. Os projetos deverão ser digitados em um único lado da folha de papel formato A4, utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, contendo:

- **Justificativa** - fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva;
- **Objetivos** - a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretendia alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados;
- **Metas/produtos/resultados esperados** - indicar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do programa ou projeto;
- **Metodologia/estratégia de ação** - explicar, sucintamente, como o programa ou projeto foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto;
- **Materiais complementares** - fotos, vídeos e exemplares do material gráfico utilizados no projeto.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



4.11. Condutor duas rodas

4.11.1. Condutores ciclistas ou motociclistas (somente para os motociclistas CNH categoria A, dentro do prazo de validade), que residam na cidade do DF e que apresentem uma ideia de adesivo (desenho, frase ou ambos), que tenha no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: **“Escolha viver. Decida pelo trânsito seguro”**. Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.12. Condutor

4.12.1. Condutores (CNH categoria B, C, D ou E, dentro do prazo de validade), que residam no DF e que apresentem uma ideia de adesivo (desenho, frase ou ambos), que tenha no máximo 1 (uma) página, em papel formato A4, sobre o tema: **“Escolha viver. Decida pelo trânsito seguro”**. Não serão admitidos desenhos ou pinturas elaborados em computador. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.13. Cidadão

4.13.1. Moradores do DF que tenham 16 (dezesesseis) anos ou mais e apresentem uma notícia que gostaria de ver nas redes sociais (texto ou texto ilustrado) com no máximo 150 palavras, com extensão de até 1 (uma) página, em papel formato A4, espaço entrelinhas 1,5, na fonte Arial tamanho 12, em Word ou PDF, sobre o tema: **“Escolha viver. Decida pelo trânsito seguro”**. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

4.14. Tecnologia

4.14.1. Moradores do DF que tenham 12 (doze) anos ou mais, que apresentem um jogo educativo de trânsito, em HTML5 ou Flash. Deverão ser entregues o arquivo executável e o Código Fonte. Nesta categoria os trabalhos só poderão ser entregues em CD ou DVD, pelo correio ou pessoalmente. Os trabalhos não poderão ter qualquer tipo de identificação (no envelope, na capa, no corpo ou verso do trabalho), exceto o número de inscrição.

5. INSCRIÇÕES

5.1. É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, de servidores do DETRAN/DF, ou de seus parentes em até 3º grau, cônjuges, companheiros e afins.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no site do DETRAN/DF www.detran.df.gov.br, no período de 17 de julho a 25 de agosto de 2017 da seguinte maneira:

SEPS 706/906 Sul. Bloco D. Edifício Detran.
CEP 70390-065 Brasília - DF
Tel: 61.3901.4070/1037
Email: nupet@detran.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



5.2.1. Acessar o site do DETRAN/DF, clicar no link 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, optar pela categoria desejada e preencher corretamente todos os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em confirmar. Após a confirmação, os dados e a categoria não poderão ser alterados.

5.2.2. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará a Confirmação de Inscrição, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

5.2.3. Imprimir a Confirmação de Inscrição em folha de papel A4. Pois esta será a capa do seu trabalho.

5.3. Apenas pessoas físicas poderão participar deste Prêmio.

5.4. Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas 1 (uma) categoria.

5.5. No caso de coautoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante, sendo este responsável por sua veracidade.

6. ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos poderão ser encaminhados via correio, por e-mail (exceto a categoria 4.14) ou entregues pessoalmente no Núcleo de Programa Educativo de Trânsito – Nupet/Direduc/Detran-DF, SEPS 706/906 Bloco D Edifício DETRAN – Asa Sul – Brasília/DF, segundo andar, no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas.

6.2. Caso o trabalho seja encaminhado via correio:

6.2.1. Anexar ao trabalho, com grampeador, a Confirmação de Inscrição impressa (item 5.2.3). A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.2.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.2.3. Colocar o trabalho em envelope e enviar para:

1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito
“Categoria (nome da categoria)”
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – DIREDOC
NÚCLEO DE PALESTRAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - NUPET
Seps 706/906 sul, BLOCO D, EDIFÍCIO – DETRAN, CEP 70390-065, 2º Andar,
BRASÍLIA-DF

SEPS 706/906 Sul. Bloco D. Edifício Detran.
CEP 70390-065 Brasília - DF
Tel: 61.3901.4070/1037
Email: nupet@detran.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



6.2.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.2.5. Só serão considerados os trabalhos encaminhados via correio que tiverem data de postagem de 17 de julho a 01 de setembro de 2017 e que forem recebidos até 12 de setembro de 2017.

6.3. Caso o trabalho seja encaminhado por e-mail:

6.3.1. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos de todas as categorias exceto a categoria 4.14.

6.3.2. Poderão ser enviados por e-mail os trabalhos **que tenham no máximo 3MB.**

6.3.3. No assunto do email deverá ser colocado 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito.

6.3.4. No corpo do e-mail deverá constar somente o número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.5. Colocar o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.3.6. O trabalho deverá ser enviado como anexo e o título do anexo deverá ser o número da inscrição e o nome da categoria inscrita.

6.3.7. Enviar para premiodetran@detran.df.gov.br.

6.3.8. Só serão considerados os trabalhos encaminhados por e-mail de 17 de julho a 01 de setembro de 2017.

6.4. Caso o trabalho seja entregue pessoalmente:

6.4.1. Anexar ao trabalho, com grampeador, a Confirmação de Inscrição impressa. A Confirmação de Inscrição impressa deve ser a capa do trabalho.

6.4.2. Escrever (à mão ou digitar) o número de inscrição constante na Confirmação de Inscrição ao final do trabalho.

6.4.3. Colocar o trabalho em envelope endereçado ao:

1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito
“Categoria(nome da categoria)”

SEPS 706/906 Sul. Bloco D. Edifício Detran.
CEP 70390-065 Brasília - DF
Tel: 61.3901.4070/1037
Email: nupet@detran.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



6.4.4. Preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

6.4.5. Entregar o trabalho no endereço abaixo:

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – DIREDOC
NÚCLEO DE PALESTRAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - NUPET
Seps 706/906 sul, BLOCO D, EDIFÍCIO – DETRAN, CEP 70390-065,
BRASÍLIA-DF**

6.4.6. Só serão considerados os trabalhos entregues de 17 de julho a 01 de setembro de 2017, de segunda a sexta-feira (dias úteis) no horário de 9:00 as 12:00 e de 14:00 as 17:00 horas .

6.5. O DETRAN/DF não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição ou a entrega do trabalho por e-mail dentro dos prazos.

6.6. O DETRAN/DF não se responsabilizará por trabalhos extraviados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

7.1. A confirmação de recebimento do trabalho poderá ser verificada no site do DETRAN/DF, www.detran.df.gov.br, 5 (cinco) dias úteis após o envio.

7.1.1. Acessar o site do DETRAN/DF, clicar no link 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito, clicar em Verificar o recebimento do trabalho, preencher um dos dados solicitados e clicar em pesquisar.

7.2. Se 05 (cinco) dias úteis após a postagem, ao verificar o recebimento dos trabalhos, este não for confirmado, o participante deverá entrar em contato com o DETRAN/DF, somente por email, no endereço eletrônico premiodetrandf@detran.df.gov.br, informando seu número de inscrição e o nome da categoria inscrita.

8. JULGAMENTO

8.1. A equipe de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.

8.2. No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

SEPS 706/906 Sul. Bloco D. Edifício Detran.
CEP 70390-065 Brasília - DF
Tel: 61.3901.4070/1037
Email: nupet@detran.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



8.2.1. Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificado em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos;

8.2.2. Em envelope ou e-mail que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;

8.2.3. Que forem enviados fora da data especificada;

8.2.4. Com rasuras ou rasgados;

8.2.5. Sem número de inscrição ao final do trabalho.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Os trabalhos das categorias Ensino Infantil (3 anos ou mais), Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), Ensino Fundamental (4º ou 5º ano), Ensino Fundamental (6º ou 7º ano), Ensino Fundamental (8º ou 9º ano), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Universitário, Terceira Idade, Condutor duas rodas, Condutor, Cidadão e Tecnologia serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO			
Quesito	5 PONTOS	3 PONTOS	1 PONTO
Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Qualidade técnica	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório

9.2. Os trabalhos da categoria Educador serão avaliados segundo os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO			
Quesito	5 PONTOS	3 PONTOS	1 PONTO
Tema	Totalmente adequado	Razoavelmente adequado	Não adequado
Criatividade	Muito criativo	Razoavelmente criativo	Pouco criativo
Aplicabilidade/adequação ao público alvo	Muito satisfatória	Satisfatória	Pouco satisfatória
Valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito	Muito satisfatório	Satisfatório	Pouco satisfatório



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



9.3. Os trabalhos serão classificados por categoria, em ordem decrescente de pontuação obtida, sendo considerados vencedores, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

9.3.1. Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais participantes, caberá à Comissão Julgadora decidir, qual o trabalho a ser classificado, conforme os critérios de julgamento especificados neste regulamento para cada categoria.

9.4. Os trabalhos apresentados devem ser inéditos.

9.5. Os trabalhos devem ser apresentados em Língua Portuguesa, respeitando a ortografia e as regras gramaticais.

9.6. Os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos, tendo como palco Brasília.

10. COMISSÃO JULGADORA

10.1. O DETRAN/DF designará uma comissão julgadora para cada categoria com no mínimo 3 e no máximo 05 especialistas para analisar os trabalhos.

10.2. Caso a Comissão Julgadora julgue que nenhum trabalho recebido atenda as expectativas e os critérios estabelecidos neste regulamento, em alguma categoria, não haverá premiação para o mesmo.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O resultado parcial dos ganhadores será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no site do DETRAN/DF, no dia 07 de novembro.

11.2. O Edital do 1º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

11.3. De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666, de 1993, em seu art.41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados, que estarão disponíveis no sítio eletrônico do DETRAN/DF, em <http://www.detran.df.gov.br>, nas datas prováveis de 07 de novembro de 2017 e 14 de novembro de 2017 para os resultados parciais e finais, respectivamente.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Os prêmios serão assim distribuídos em cada categoria:

- 1º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 2º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 3º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.2. Todos os inscritos que enviarem trabalhos receberão certificados de participação no endereço eletrônico indicado pelo participante em sua ficha de inscrição e todos os premiados receberão um certificado com a classificação alcançada.

12.3. Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 05 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

12.3.1. Pessoa Física:

- a) nome completo sem abreviação;
- b) cópia da Cédula de Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Comprovante de Residência;
- e) dados bancários (Banco, Agência e conta corrente);
- f) e-mail;
- g) telefone (DDD+Número)

12.4. Caso o ganhador seja menor de idade e não tenha conta corrente, será necessário enviar os dados especificados no item 12.4.1 de seu responsável legal.

12.4.1. Pagamentos da premiação referente ao 1º lugar só podem ser feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente junto ao Banco Regional de Brasília S/A – BRB.

12.5. O prêmio a que fará jus o vencedor é intransferível e inegociável e terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Em caso de renúncia à premiação, a diretoria do DETRAN/DF deliberará sobre a destinação da mesma.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



12.6. Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.

12.6.1. Caso a desclassificação aconteça em data posterior à cerimônia de entrega dos prêmios, a diretoria DETRAN/DF deliberará sobre a destinação do mesmo.

12.7. Os prêmios serão entregues aos vencedores em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado.

12.8. Excepcionalmente em caso de falecimento do autor, o prêmio poderá ser concedido “in memoriam”. Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim dentre os herdeiros legais do autor premiado.

12.9. Aos vencedores poderá ser pedida documentação que comprove as informações colocadas na Ficha de Inscrição.

12.10. Os vencedores serão informados dos resultados por e-mail ou contato telefônico, após a divulgação dos resultados.

12.11. Serão concedidos 02 (dois) certificados de Honra ao Mérito, assim divididos:

- 12.11.1 À escola pública, sediada em Brasília, que enviar maior quantidade de trabalhos;
- 12.11.2 À escola particular, sediada no DF, que enviar maior quantidade de trabalhos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em caso de dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento, mande um email para premiodetrandf@detran.df.gov.br com seu questionamento. Os emails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

13.2. Todos os trabalhos encaminhados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem ao DETRAN/DF, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral.

13.3. O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste regulamento e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN/DF, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

13.4. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN/DF, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE AÇÃO EDUCATIVA
NÚCLEO DE PROGRAMA EDUCATIVO DE TRÂNSITO



13.5. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DETRAN/DF e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

13.6. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Diretor Geral.

13.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública do DF, Brasília.